



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 307/2023
DE 15 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **PRAÇA AURELINO ALVES DA SILVA**, o espaço público localizado na Av do Povoado Mata Grande, em frente ao prédio da Escola Manoel Conde Sobral, antiga Escola Rural Povoado Mata, neste município;

Art. 2º – A praça de que trata esta Lei é destinada ao lazer da população e conta com área verde, bancos e iluminação pública;

Art. 3º - A denominação da praça em homenagem ao Senhor Aureliano Alves da Silva é justa e merecida, considerando o relevante gesto de doação do terreno para a construção do espaço público, além do terreno que construiu a Igreja e uma Escola no referido povoado;

Art. 4º – As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, 15 DE MAIO DE 2023.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal